



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá - RS, neste ato representado pelo Sr. **ADEMAR VALENTIM BINOTTO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 270.828.570-04, RG nº 6012331151, residente na Rua André Cargnelutti, nº 85, Bairro Centro, em Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado **LEANDRO LORENZONI FORGIARINI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 15.541.456/0001-36, com Sede à Rua Brigadeiro portinho, nº 646, Cidade de Ivorá - RS, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. **LEANDRO LORENZONI FORGIARINI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 954.961.140-04 e portador da Cédula de Identidade nº 6078290019, residente e domiciliado à Rua Pinto Bandeira, nº 871, na Cidade de Ivorá - RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo nº 150/2019 e Pregão Presencial nº 020/2019, RATIFICADO pelo Sr. Prefeito Municipal, têm entre si, como justo e perfeitamente contratado o que segue:

I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de lavagem (interna e externa), lubrificação, montagem, desmontagem e conserto de pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

1.1. A realização do serviço deverá ser executada em no máximo 24 horas depois de emitida a ordem de serviço, por parte da Secretaria.

1.2. A quantidade dos objetos licitados para o período de abril a dezembro de 2019 é estimada, não sendo obrigatório a aquisição total estimada na tabela abaixo relacionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

1.3. Cada Secretaria irá solicitar por escrito a execução do serviço, conforme houver necessidade.

CONCERTO DE PNEUS

ITEM	VEÍCULO – MODELO/PLACA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	Kombi (ISJ 1252)	10	R\$ 19,85	R\$ 198,50
	GABINETE DO PREFEITO			
	Peugeot 408 Allure 2013/2014	10	R\$ 19,85	R\$ 198,50
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Volkswagen Gol (IOU 4460)	5	R\$ 19,85	R\$ 99,25
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	Automóvel	15	R\$ 19,85	R\$ 297,75
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	Automóveis (Voyage 1.6 - IXD 3321, Voyage 1.6 - IYH 2027, Spin 1.8 - IXW 3476, Focus 2.0 - ISO 9217)	40	R\$ 19,85	R\$ 794,00
	Ambulâncias (Fiat - IQX 5045 e Master - ITU 8330)	20	R\$ 19,85	R\$ 397,00
	Kombi (IOZ 8652)	10	R\$ 19,85	R\$ 198,50
	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			
	Automóvel	20	R\$ 19,85	R\$ 397,00
		130	R\$ 19,85	R\$ 2.580,00

ITEM	VEÍCULO – MODELO/PLACA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	Ônibus e micro-ônibus (IWK 2872, INY 0771, ITK 7078 e IUO 4264)	35	R\$ 34,86	R\$ 1.220,10



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

S 10 (IUR 4548)	7	R\$ 34,86	R\$ 244,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO			
Micro-ônibus (IIU 7807)	7	R\$ 34,86	R\$ 244,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Vans (Ducato - IUX 1247 e Ducato - IWB 0457)	20	R\$ 34,86	R\$ 697,20
	69	R\$ 34,86	R\$ 2.405,00

ITEM	VEÍCULO – MODELO/PLACA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	Motoniveladora, retroescavadeira (traseiro) e pá carregadeira W20B	41	R\$ 89,61	R\$ 3.674,01
	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			
	Retroescavadeira	10	R\$ 89,61	R\$ 896,10
		51	R\$ 89,61	R\$ 4.570,00

ITEM	VEÍCULO – MODELO/PLACA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	Traseiro Trator agrícola 297 MF/com água	6	R\$ 99,23	R\$ 595,38
	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			
	Trator agrícola John Deere - traseiro com água	7	R\$ 99,23	R\$ 694,61
		13	R\$ 99,23	R\$ 1.290,00

ITEM	VEÍCULO – MODELO/PLACA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Dianteira Trator agrícola 297 MF/ Retroescavadeira - sem água	6	R\$ 39,64	R\$ 237,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE			
Trator agrícola John Deere / Retroescavadeira - dianteiro sem água	8	R\$ 39,64	R\$ 317,12
	14	R\$ 39,64	R\$ 555,00

ITEM	VEÍCULO – MODELO/PLACA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	Caçamba	55	R\$ 54,64	R\$ 3.005,00
		55	R\$ 54,64	R\$ 3.005,00

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU

ITEM	VEÍCULO – MODELO/PLACA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	Kombi (ISJ 1252)	10	R\$ 17,77	R\$ 177,70
	GABINETE DO PREFEITO			
	Peugeot 408 Allure 2013/2014	10	R\$ 17,77	R\$ 177,70
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Volkswagen Gol (IOU 4460)	4	R\$ 17,77	R\$ 71,08
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	Automóvel	6	R\$ 17,77	R\$ 106,62
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	Automóveis (Voyage 1.6 - IXD 3321, Voyage 1.6 - IYH 2027, Spin 1.8 - IXW 3476, Focus 2.0 - ISO 9217), Kombi (IOZ 8652) e ambulância Fiat (IQX 5045)	48	R\$ 17,77	R\$ 852,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			
Automóvel	10	R\$ 17,77	R\$ 177,70
	88	R\$ 17,77	R\$ 1.564,00

ITEM	VEÍCULO – MODELO/PLACA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	Ônibus e micro-ônibus (IWK 2872, INY 0771, ITK 7078, IUO 4264) e S10 (IUR 4548)	50	R\$ 29,77	R\$ 1.488,50
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO			
	Micro-ônibus (IIU 7807)	12	R\$ 29,77	R\$ 357,24
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	Vans (Ducato - IWB 0457, Ducato - IUX 1247), e Ambulância Master (ITU 8330)	24	R\$ 29,77	R\$ 714,48
		86	R\$ 29,77	R\$ 2.560,00

ITEM	VEÍCULO – MODELO/PLACA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	Motoniveladora, retroescavadeira e pá carregadeira W20B	18	R\$ 79,17	R\$ 1.425,06
	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			
	Retroescavadeira	6	R\$ 79,17	R\$ 475,02
		24	R\$ 79,17	R\$ 1.900,00

ITEM	VEÍCULO – MODELO/PLACA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

	Caçamba	10	R\$ 44,50	R\$ 445,00
		10	R\$ 44,50	R\$ 445,00

LAVAGEM DE VEÍCULOS

ITEM	VEÍCULO – MODELO/PLACA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	Kombi (ISJ 1252)	20	R\$ 34,81	R\$ 696,20
	GABINETE DO PREFEITO			
	Peugeot 408 Allure 2013/2014	20	R\$ 34,81	R\$ 696,20
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Volkswagen Gol (IOU 4460)	7	R\$ 34,81	R\$ 243,67
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	Automóvel	6	R\$ 34,81	R\$ 208,86
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	Automóveis (Voyage 1.6 - IXD 3321, Voyage 1.6 - IYH 2027, Spin 1.8 - IXW 3476, Focus 2.0 - ISO 9217)	80	R\$ 34,81	R\$ 2.784,80
	Kombi - IOZ 8652	10	R\$ 34,81	R\$ 348,10
	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			
	Automóvel	12	R\$ 34,81	R\$ 417,72
		155	R\$ 34,81	R\$ 5.395,00

ITEM	VEÍCULO – MODELO/PLACA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Micro-ônibus (IWK 2872 e INY 0771)	40	R\$ 54,68	R\$ 2.187,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO			
Micro-ônibus (IIU 7807)	15	R\$ 54,68	R\$ 820,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Vans (Ducato IUX 1247 e IWB 0457)	40	R\$ 54,68	R\$ 2.187,20
	95	R\$ 54,68	R\$ 5.195,00

ITEM	VEÍCULO – MODELO/PLACA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	Ônibus (ITK 7078 e IUO 4264)	40	R\$ 99,46	R\$ 3.978,40
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	Motoniveladora, retroescavadeira e pá carregadeira W20B	12	R\$ 99,46	R\$ 1.193,52
	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			
	Retroescavadeira	4	R\$ 99,46	R\$ 397,84
		56	R\$ 99,46	R\$ 5.570,00

ITEM	VEÍCULO – MODELO/PLACA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	S 10 (IUR 4548)	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00
		20	R\$ 44,50	R\$ 890,00

ITEM	VEÍCULO – MODELO/PLACA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	Caçamba	6	R\$ 69,17	R\$ 415,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

	6	R\$ 69,17	R\$ 415,00
--	---	-----------	------------

ITEM	VEÍCULO – MODELO/PLACA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	Ambulância Fiat (IQX 5045) e Master (ITU 8330)	40	R\$ 49,75	R\$ 1.990,00
		40	R\$ 49,75	R\$ 1.990,00

LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	VEÍCULO – MODELO/PLACA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	S 10 (IUR 4548) e Kombi (ISJ 1252)	26	R\$ 19,81	R\$ 515,00
		26	R\$ 19,81	R\$ 515,00

ITEM	VEÍCULO – MODELO/PLACA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	Ônibus e micro-ônibus (IWK 2872, INY 0771, ITK 7078, IUO 4264)	94	R\$ 39,82	R\$ 3.743,08
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO			
	Micro-ônibus (IIU 7807)	15	R\$ 39,82	R\$ 597,30
		109	R\$ 39,82	R\$ 4.340,00

ITEM	VEÍCULO – MODELO/PLACA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	Motoniveladora, retroescavadeira e pá carregadeira W20B	20	R\$ 69,67	R\$ 1.393,40



SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			
Retroescavadeira	10	R\$ 69,67	R\$ 696,70
	30	R\$ 69,67	R\$ 2.090,00

ITEM	VEÍCULO – MODELO/PLACA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	Caçamba	10	R\$ 54,50	R\$ 545,00
		10	R\$ 54,50	R\$ 545,00

II – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 47.819,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais)**, para o período de abril a dezembro de 2019.

III – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 02 de abril a 31 de dezembro de 2019. A contratação poderá ser prorrogada, se ambas as partes assim concordarem, conforme a Lei de Licitações nº 8.666/93.

Caso houver prorrogação contratual o valor será corrigido pelo índice INPC-IBGE.

IV - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, Licença Ambiental (municipal ou estadual), Certificado de Regularidade com FGTS e Fazenda Federal (Certidão Conjunta INSS/RFB).

O Pagamento dos valores a que alude o parágrafo anterior, somente serão autorizados mediante a apresentação das requisições, acompanhadas das respectivas “notas fiscais”, do



CONTRATADO, espelhando os quantitativos dispendidos pelo MUNICÍPIO, no referido mês.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

As despesas decorrentes do presente edital correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 2 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 1- GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 27 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 624 – MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 - MANUT. GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUB.

RECURSO: 01 - LIVRE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 2023 - MANUT. E SERVIÇO DE APOIO ENS. FUND.

CONTA: 221 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 1137 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03 – NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 2025 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUND.

CONTA: 251 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 1256 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

ÓRGÃO: 12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 01-

PROJETO ATIVIDADE: 2055

CONTA: 507– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 1973 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

RECURSO: 1007 - FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ÓRGÃO: 05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02 - NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROJETO ATIVIDADE: 2021 - MANUT. CONS. E RECUP. REDE RODOV. MUNIC.

CONTA: 205 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 1074 – MANUT. E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

RECURSO: 01 - LIVRE

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 2.069 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE CULTURA

CONTA: 430 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

SUBCONTA: 2.621 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. RURAL E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

PROJETO ATIVIDADE: 2062

CONTA: 391 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

SUBCONTA: 1688 – MANUT. E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

RECURSO: LIVRE

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. RURAL E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

PROJETO ATIVIDADE: 2062

CONTA: 391 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

SUBCONTA: 1689 – MANUT. E CONSERV. DE VEÍCULOS

RECURSO: LIVRE

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2039

CONTA: 326 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

SUBCONTA: 1491 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

RECURSO: 40 – ASPS

V – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados;

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- c) pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;



d) pelo transporte dos veículos, equipamentos e máquinas até a sede da CONTRATADA e desta até às garagens de propriedade do município.

5.3 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar os serviços na forma ajustada e contratada por este termo;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovam estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- e) responsabilizar-se por danos causados aos veículos, equipamentos e máquinas, decorrentes do uso de produtos e materiais inadequados para a execução dos serviços contratados.

VI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

Ficam encarregados pela fiscalização do cumprimento do presente contrato, os seguintes fiscais: João Paulo Simonetti (responsável pelos veículos do Gabinete do Prefeito), Fábio Luis dos Santos (responsável pelos veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural), Jair Francisco Velasco Cargnelutti (responsável pelos veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito), Jordano Pase Moro (responsável pelos veículos da Secretaria Municipal de Saúde), Vanderlei Sanfelice (responsável pelos veículos da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo), Vanderlei Sanfelice (responsável pelos veículos da Secretaria Municipal de Educação) e Luci Maria Ferigolo Dalmolin (responsável pelos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação).

Os fiscais de contato ficam responsáveis pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da lei de Licitações nº 8.666/93.



VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste edital deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05(cinco) dias para alegar o que entender de direito.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

IX – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente termo aditivo serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno - RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá - RS, 02 de Abril de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO

Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO LORENZONI FORGIARINI

Sócio/Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:
